

EDITAL DE CONCURSO PARA A ESCOLHA DA LETRA E MÚSICA DO HINO OFICIAL DA CAMPANHA DE MISSÕES ESTADUAIS 2012

REGULAMENTO

A Associação dos Músicos Batistas do Estado de Pernambuco – **AMBEPE**, situada na Rua Dom Bosco, n. 1308 – Recife / PE CEP 50070-070 (81) 3301-7890 (Campus do Colégio Americano Batista), promove o concurso para a escolha da Letra e Música do Hino Oficial da Campanha de Missões Estaduais 2012, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

I. DO OBJETO E OBJETIVOS

Art. 1º Constitui-se objeto do presente concurso a composição de trabalho artístico musical para escolha da letra e da música do Hino Oficial da Campanha de Missões Estaduais 2012, de autoria inédita, com os seguintes objetivos:

- Escolher, por meio de Comissão Julgadora, a Letra e Música que melhor represente o Tema proposto;
- Estimular e divulgar a criação musical, abrindo espaço para novos artistas;
- Premiar o melhor Hino e divulgá-lo amplamente.

II. DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Concurso para a escolha da Letra e Música do Hino Oficial da Campanha de Missões Estaduais 2012 é organizado pela Associação de Músicos Batistas do Estado de Pernambuco - AMBEPE e Coordenadoria de Evangelização e Missões – CEVAM.

Parágrafo Único – A Diretora da AMBEPE nomeará uma Comissão Organizadora, formada por, no mínimo 03 (três) integrantes da própria **Associação**, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

III. DO CONCURSO

Art. 3º A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria;

§ 1º – Considera-se inédita, para o Concurso, a composição poético-musical que não tenha sido objeto de comercialização pública, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos;

§ 2º – Entende-se por original a música e a letra não plagiadas de outras já existentes;

§ 3º - Os autores declararão por meio da inscrição, que se trata de música(s) e letra(s) própria(s).

Art. 4º A composição da letra e da música deve apresentar o quadro em que nosso Estado encontra-se, (menores nas ruas, uso das drogas, prostituição infantil e adulta, alcoolismo, famílias desestruturadas, criminalidade, etc.) em contraste com a transformação que Jesus pode operar na vida de uma sociedade em crise. Enfatizando também o desafio de pregar o evangelho em meio à banalização da mensagem num mundo tão materialista. Este é o foco da campanha 2012: Um evangelho que transforma vidas, o homem por inteiro, conceitos, escala de valores e prioridades.

Art. 5º O concurso dirige-se aos músicos batistas, vinculados a igrejas batistas filiadas a CBB/PE, que possuam habilidades técnico-musicais suficientes para desenvolver letra, melodia e harmonização para ser tema da Campanha de Missões de 2012. Observando e respeitando as regras do presente edital.

Parágrafo Único – É vedada a participação dos membros das Comissões Organizadora e Julgadora, em qualq; uer circunstância, assim como de seus cônjuges e/ou parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau.

Art. 6º O Hino poderá ter, no máximo, 04 minutos de duração e ter no máximo, 3 estrofes.

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º O valor da inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) que deverá ser depositado na seguinte conta:

CONVENÇÃO BATISTA DE PERNAMBUCO

BANCO: BRADESCO S/A

AGÊNCIA: 286-0

CONTA: 38630-8

Art. 8º As inscrições devem ser realizadas via e-mail ou na Secretaria da CBPE.

Art. 9º As fichas de inscrição podem ser adquiridas no seguinte endereço: Rua Dom Bosco, nr. 1308 – Recife / PE CEP 50070-070 (81) 3301-7890 (Campus do Colégio Americano Batista) Secretaria da CBPE ou na página www.cbpe.org.br

Art. 10 O prazo de Inscrição será de 20 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012, no horário das 08h. às 12h. e 13h. às 16h30min. O material tem que ser recebido na secretaria da CBPE (endereço especificado no Art. 9º) até o dia 27 de janeiro de 2012. A organização do Concurso confirmará a inscrição, via e-mail ou pelo correio.

Art. 11 Cada concorrente poderá inscrever até duas músicas e somente uma música por ficha.

Art. 12 No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores;

Parágrafo Único – Não serão aceitas inclusões de autorização legal de parcerias após a fase de inscrições;

Art. 13 Não há restrição quanto à nacionalidade e à idade do músico concorrente.

Parágrafo Único – Caso o concorrente seja menor de idade, este deverá encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição, autorização do responsável legal, reconhecida em cartório, para participar deste concurso.

Art. 14 As músicas inscritas serão catalogadas de forma que os jurados não tomem conhecimento da origem da inscrição.

V. DO ENCAMINHAMENTO E CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 15 O trabalho a ser julgado deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, preenchida de forma legível. O trabalho deve estar acompanhado da letra do Hino digitada, partituras para piano e cifra. E também de registro em áudio da(s) música(s) inscrita(s), (CD/CDR/MP3) em condição de audição e boa qualidade.

Art. 16 Tanto a LETRA quanto a MÚSICA devem ser remetidos em 3 (três) vias, devendo, em folha (ou arquivo) separada, conter os seguintes dados do concorrente:

- Nome completo / nome com o qual assina a obra (nome artístico);
- Data de nascimento / profissão;
- Endereço (com CEP) / e endereço eletrônico (e-mail).

§ 1º – O trabalho deverá ser encaminhado para CEVAM situada na Rua Dom Bosco, nr. 1308 – Recife / PE CEP 50070-070 (81) 3301-7890 (Campus do Colégio Americano Batista) Secretaria da CBPE ou pelo e-mail: ambepe@cbpe.org.br

§ 2º – Interessados em mais informações devem entrar em contato pelo telefone (81) 8816-7045 (oi) 8733-1047 (tim) ou diretamente na Secretaria da CBPE.

Art. 17 Ao se inscreverem, os participantes estarão concedendo à organização do concurso o pleno direito de registro áudio-visual das apresentações, divulgação destes registros, edição, reprodução e comercialização dos mesmos, ficando a organização livre de quaisquer ressarcimentos autorais relativos às músicas ou de uso das imagens.

Art. 18 Todas as músicas inscritas no prazo passarão por uma triagem feita pela comissão julgadora.

Art. 19 Serão selecionadas 02 (duas) músicas para apresentação e julgamento final no dia 10 de fevereiro de 2012.

Art. 20 O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na Secretaria da CBPE, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo da AMBEPE/CBPE, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 21 Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

VI. DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 22 A Comissão Julgadora será composta por três membros, contando com pessoas de conhecidos dotes para criação poético-musical, análise ou crítica, e que deverão observar as normas constantes neste Edital.

§ 1º – A Comissão Julgadora deverá ter entre seus membros profissionais com formação acadêmica em Música ligados ao STBNB e representante da Coordenação de Evangelização e Missões – CEVAM.

§ 2º – O representante da CEVAM será o presidente da Comissão Julgadora.

VII. DO JULGAMENTO

Art. 23 O julgamento das composições é de responsabilidade da Comissão Julgadora, que avaliará cada composição pela letra, melodia e apresentação (interpretação).

Parágrafo único – As escolhas são preferencialmente consensuais, podendo os jurados, no entanto, optar pelo voto.

Art. 24 No julgamento, além das exigências de ordem técnica, serão levadas em consideração: a expressão da letra, que deverá ser adequada ao tema; a melodia, que deverá ser agradável, de fácil interpretação e apresentar combinação adequada de notas musicais; o tempo de execução do hino de no máximo quatro minutos; e, sobretudo, a harmonia do conjunto, seja fluente, porém, bela. Seja artística, fugindo dos “chavões e clichês” já conhecidos e por demais gastos.

Art. 25 A Comissão Julgadora atribuirá no julgamento das propostas, notas numa escala ascendente de valor, de 06(seis) a 10(dez) pontos para cada item de avaliação, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver o maior número de pontos.

Art. 26 Em caso de empate será utilizado o voto de minerva (desempate) do Presidente da Comissão Julgadora.

Art. 27 A Comissão Julgadora também escolherá o melhor intérprete que será aquele que atingir o número maior de pontos no item interpretação.

Art.28 Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital e seu regulamento.

VIII. DO RESULTADO

Art. 29 O resultado será divulgado com o nome dos 2 (dois) classificados até o dia 10 de fevereiro de 2012, por meio da página da CBPE na Internet: www.cbpe.org.br

Art. 30 As 2 (duas) músicas classificadas serão apresentadas para julgamento final no dia 14 de fevereiro de 2012 a fim de que seja escolhido o Hino vencedor.

Art. 31 O resultado final será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2012, por meio da página da CBPE na Internet: www.cbpe.org.br

Art. 32 As decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis, não cabendo recursos quanto ao resultado do concurso.

IX. DA PREMIAÇÃO

Art. 33 A obra vencedora receberá de prêmio um cheque nominal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 34 O trabalho vencedor será lançado oficialmente como **Hino da Campanha de Missões Estaduais 2012** no dia **21 de Abril de 2012**, em sessão solene na Assembléia da Convenção Batista de Pernambuco.

Art. 35 Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 36 Os direitos autorais de composição do Hino Oficial da Campanha de Missões Estaduais de 2012, serão reservados, exclusivamente, a CEVAM e a AMBEPE.

Art. 37 As despesas concernentes a confecção e elaboração da música será de inteira responsabilidade do compositor.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Ficam automática e definitivamente cedidos à CEVAM e à AMBEPE os direitos de registro, reprodução e execução pública do Hino vencedor.

Art. 39 Os compositores, ao se inscreverem no Concurso para a escolha do Hino Oficial da Campanha de Missões Estaduais 2012, estarão automaticamente aceitando, em sua totalidade, as regras contidas neste Regulamento, que está disponível para consulta na página da CBPE na Internet: www.cbpe.org.br e na Secretaria da CBPE.


Art. 40 - A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

Art. 41 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO "A" – Ficha de inscrição



Tarik Bispo
Presidente da AMBEPE



Emanuel Alírio de Araujo
Presidente da CEVAM

Recife, 15 de dezembro de 2011

ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA LETRA E MÚSICA DO HINO OFICIAL DA CAMPANHA DE MISSÕES ESTADUAIS 2012

Campanha de Missões Estaduais 2012 - CEVAM

Tema: Anunciemos o evangelho de Cristo que transforma vidas

Divisa: Porque não nos pregamos a nós mesmos, mas a Cristo Jesus, o Senhor.
(2 Cor. 4.5a)

SOBRE O COMPOSITOR

Nome: _____

Endereço: _____

Telefones: () _____ / _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Igreja a qual frequenta (*ver Art. 5*): _____

SOBRE A OBRA

Título: _____

Ano de composição: _____ Duração: _____

Outras observações: _____

O valor da inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) que deverá ser depositado na seguinte conta:

CONVENÇÃO BATISTA DE PERNAMBUCO

BANCO: BRADESCO S/A

AGÊNCIA: 286-0

CONTA: 38630-8

O comprovante de depósito deverá ser enviado para o e-mail: ambepe@cbpe.org.br ou cevam@cbpe.org.br ou enviar cópia para a AMBEPE na Rua Dom Bosco, nr. 1308 – Recife / PE CEP 50070-070 (81) 3301-7890 (Campus do Colégio Americano Batista) Secretaria da CBPE CEP: 50070-070

